



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRONICO 021/2022 - SRP**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 021/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022.

HORÁRIO: 08:40.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Unitário do Item**", para **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras - PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia **09/06/2022 às 08h40min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - **Não será admitida a entrega de propostas APÓS as 08h10min do dia 09/06/2022.**

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras - PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - O (s) produto (s) deverão atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	350	03.001.04.122.0002.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1400	05.001.12.361.0006.1034	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1402	05.001.12.361.0006.1034	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2041	06.002.10.301.0007.1048	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2042	06.002.10.301.0007.1048	5181	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2043	06.002.10.301.0007.1048	5182	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3590	08.002.20.606.0010.1076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3970	09.002.08.244.0012.1084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3981	09.002.08.244.0012.1084	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

4.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

4.1.3 - Lei Municipal nº. 1.683 de 19 de Junho de 2007;

4.1.4 - Lei 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007.

4.1.5 - Decreto Municipal nº. 023 de 05 de abril de 2022, designando Pregoeiro e equipe de apoio:

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA
JOSIANE PATRICIA SAFT

Equipe de apoio:

SANDRA ROSA DE SOUZA
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
MARLENE MOSCARDI MATTER
MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI
ELESSANDRO DE OLIVEIRA

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

5.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2 - É vedada a participação de:

5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.

5.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:
www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações, ou poderá retirado pelos interessados



pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 10/05/2022, no horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas das 13:30 as 17:30.

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica" ou "própria", para que a proponente não seja desclassificada.



9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

9.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens e o constante na plataforma do pregão eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do anexo I.**

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



10.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item/lote*.

10.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 – **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**

10.11 - *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

10.12 - *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

10.13 - *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

10.14 - *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

10.15 - *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.23 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.26 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.27 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.28 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.31 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.31.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



10.33 – Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.33.1 – Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

10.33.2 – Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.34 – Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.34.1 - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



11.6.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

11.8 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.8.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.9 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.13 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela Administração, quando:

- a)** O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b)** O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c)** A fornecedora que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei Nº 8666/93;
- d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



II - pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

12.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

12.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

12.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original OU cópia autenticada por tabelião de notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação do Pregoeiro, sendo eles:

13.2 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

13.3 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS-CRF**), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal;

13.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão quanto a Tributos estaduais**), da sede da licitante.

13.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede da licitante.

13.7 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

13.8 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

13.09 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, Declaração de que não Emprega Menores, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

13.10 - Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

13.11 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do ANEXO VIII deste Edital.

13.13 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.14 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.15 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



13.16 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

13.17 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

13.19 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (**CICAD**); em vigência

13.20 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (**Alvará**);

13.21 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.21.1 - Não vencidos;

13.21.2 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.21.3 - Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

13.22 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.23 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

13.24 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

13.25 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **30 (trinta) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.26 - A Empresa deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

14 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

14.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

14.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro indicado no Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:30, das 13h30min às 17:00 horas, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com;

14.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

14.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

15 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

15.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles



impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com, e no endereço eletrônico www.bll.org.br

15.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

15.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

16.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto a **Bolsa de Licitações e Leilões -BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, através do sítio: www.bll.org.br.

16.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

16.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

16.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

16.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

17 - PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1- A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

17.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

17.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

18 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



18.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

18.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

18.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

20 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

21.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

21.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão;

21.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço global, ou revogar este Pregão.

21.4 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5 - A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

21.6 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

22 - DOS PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



22.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

22.4 – Serão formalizadas o (s) contrato (s) e/ou Ata (s) de Registro de Preços quanto necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

22.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

23. CONTRATAÇÃO.

23.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades dos serviços executados.

23.2 - O Município de São José das Palmeiras poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

24. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, nas dependências da Secretaria solicitante, conforme endereços abaixo:

Secretaria de Administração: Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro.

Secretaria de Saúde: Rua Tiradentes, nº 1000, Centro.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Rua Sete de setembro, nº 01, Centro.

Secretaria de Assistência Social: Rua Sete de setembro, nº 01, Centro.

24.2 - O prazo de entrega dos produtos será **30 (trinta) dias**, após a realização do pedido.

24.3 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

25. PREÇO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



25.1 - O valor global estimado para esta licitação é de: **R\$ 485.852,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

25.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

25.3 - O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

25.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

26 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

26.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

26.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

26.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

26.5 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a entrega das peças bem como o da prestação dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o contratado deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

26.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

27. PAGAMENTO.

27.1 _ SECRETARIA DE SAUDE:

27.1.1- O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Programa Nacional de Qualificação Farmaceutica - QUALIFAR-SUS; conforme repasse do Estadual através do programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

27.2_ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

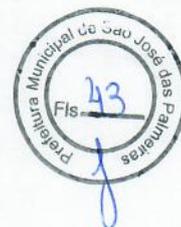
27.2.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Programa do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema da Assistência Social - IGD/SUAS e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

27.3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

27.3.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

27.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27.4.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) com Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

27.5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

27.5.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) com Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

27.6 - O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

27.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27.4 - A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico contabilidadesj123@gmail.com.

28 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

28.1 - São obrigações do Município de São José das Palmeiras:

28.1.1 - permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

28.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

28.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



28.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e dos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

28.1.5 - comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

28.1.6 - Solicitar a (s) mercadoria (s) e o(s) serviço(s);

28.1.7 - Verificação/fiscalização das quantidades da (s) mercadoria (s) e do (s) serviços executados;

28.2 - Caberá ao contratado, o fornecimento dos produtos e a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

28.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes para a prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

28.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

28.2.3 - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

28.2.4 - efetuar o fornecimento das mercadorias dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

28.2.5 - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

28.2.6 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

28.2.7 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);

28.2.8 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

28.2.9 - comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

28.2.10 - Entregar o(s) produto (s), conforme descrito no Anexo I e termo de referencia;

28.2.11 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

28.2.12 - Conceder garantia do (s) produto(s)

28.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

28.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

28.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;

28.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

28.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

28.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem

28.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário



do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

28.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

28.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

28.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

29 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

29.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

30 - PENALIDADES

30.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

30.1.1 - Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de São José das Palmeiras.

30.1.2 - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

30.1.2.1 - advertência;

30.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

30.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

30.1.3.1 - deixar de assinar o Contrato;

30.1.3.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

30.1.3.3 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

30.1.3.4 - comportar-se de modo inidôneo;

30.1.3.5 - fizer declaração falsa;

30.1.3.6 - cometer fraude fiscal;

30.1.3.7 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

30.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

30.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

31 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

31.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

31.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

31.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

31.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

31.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

31.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

31.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente



comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

31.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

31.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

31.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

31.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

31.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

31.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

32 – DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

32.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

32.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

32.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local

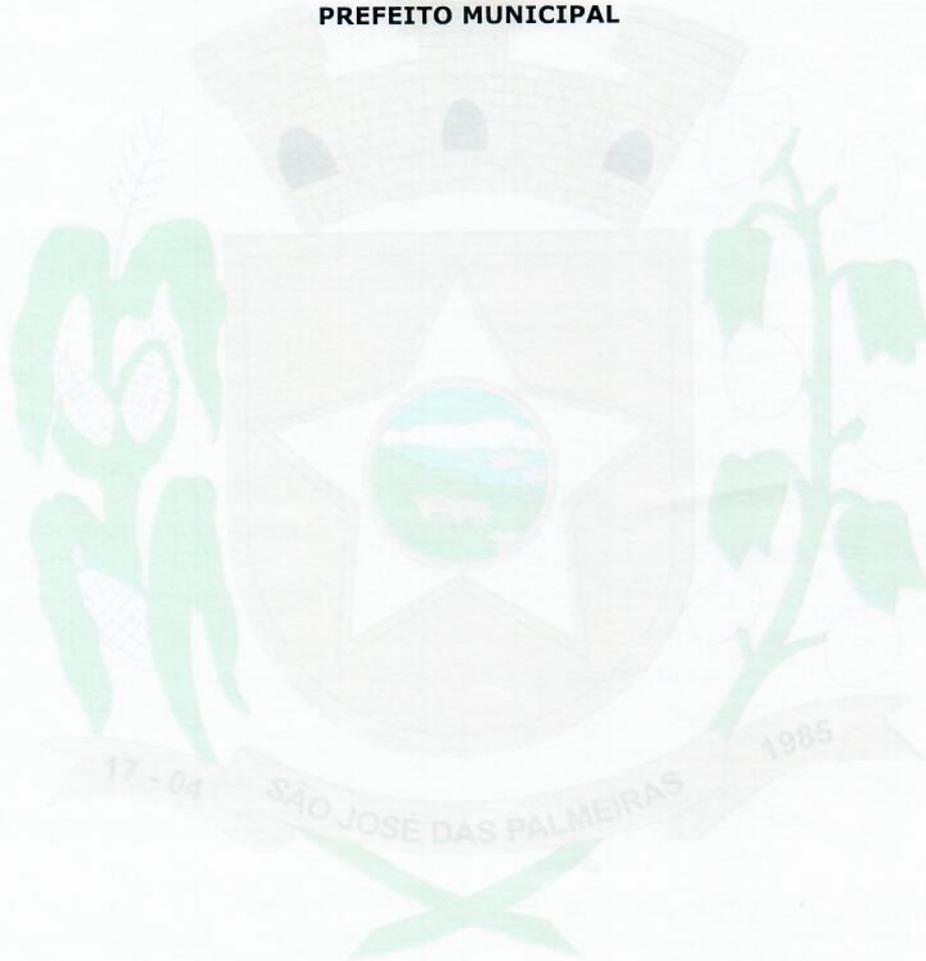
33 - DO FORO

33.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 24/05/2022

NELTON BRUM
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2022 - SRP

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MÁXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	41	Uni.	<p>Computador completo (gabinete, monitor, teclado e mouse). Processador Core i5 (2.3 GHz a 3.8 GHz, cachê de 12 MB, hexa-core, 10ª geração). Placa mãe “motherboard” com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX. Chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. Barramento de dados de comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 01 (um) slot M.2; Permitir a expansão de memória RAM para até 32 (trinta e dois) GB. Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, nas quantidades mínimas: 04 USB 3.0 (02 frontais e 02 traseiros), 02 USB 2.0 (02 traseiros), não serão aceitas portas USB instaladas adicionais, placas PCI ou adaptadores, as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone), localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificações AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior. A Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte da linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo, possui chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software. Para uso do chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo. BIOS: em português ou inglês, desenvolvido pelo</p>			R\$ 8.196,30	R\$ 336.048,30



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		<p>próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS (informar a URL na proposta) devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; Possuir capacidade de replicação de configuração de BIOS através de rede ou via pen drive USB; Possuir ferramenta de diagnóstico dos principais componentes da placa mãe e realizar diagnóstico de integridade de hardware para, no mínimo, processo de boot, memória e HD; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Deve possuir na BIOS o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento; Deverá ser projetada para utilização no modelo ofertado. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS, NIST 800-193 com capacidade de autorrecuperação e ferramentas para apagar os dados de acordo com a NIST 800-88.</p> <p>Segurança: Em alinhamento à Lei 13.709 (LGPD), junto aos equipamentos deverão ser fornecidas as seguintes soluções de segurança: solução avançada de detecção de malwares desconhecidos, utilizando algoritmos de inteligência artificial, como machinelearning e/ou deeplearning; Solução do fabricante que permita verificação automática de atualização de drivers, firmwares e BIOS, permitindo gerenciamento centralizado da liberação e instalação destas; Solução que permita salvar alterações na BIOS em um arquivo e criação de um arquivo executável capaz de aplicar os ajustes efetuados em todos os equipamentos do mesmo modelo; Para uso do Chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo com gestão centralizada das chaves.</p> <p>Memória: no mínimo 8GB - SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.</p> <p>Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe M.2 Interface de rede local: Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs;</p> <p>Controladora de vídeo: Possuir 01 (uma) controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com suporte resolução de 1920x1440, modo de 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080. Deverá possuir no mínimo 03 (três) conectores externos sendo: 01 (um) VGA (DB20) e 02 (dois) HDMI e/ou Display Port. Deverá ser compatível com os</p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		<p>conectores e cabos do monitor ofertado. Deverá possuir recurso para utilização de 03 (três) monitores com opção de clone de imagem ou expansão da área de trabalho.</p> <p>Monitor, teclado e mouse óptico:</p> <p>Teclado com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua Português Brasil, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), ou wireless.</p> <p>Mouse óptico: com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), ou wireless, compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware e Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.</p> <p>Monitor: LED no mínimo 21,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical. Tempo de resposta de aproximadamente 8ms. Resolução nativa de 1920x1080 @ 60 Hz. Conectores VGA (DB15), HDMI ou Display Port. Economia de energia: compatível com Energy Star. Acessórios inclusos: cabo de alimentação (mínimo 1,5 m), Cabo HDMI ou Display Port (mínimo 1,5 m) e guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento, não sendo aceito solução através de adaptadores. O teclado, mouse, monitor e suportes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.</p> <p>Gabinete: Mini Desktop – não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no Máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catalogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p> <p>Fonte de alimentação externa de 110/220 V AC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela</p>			
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



			placa mãe (motherboard), possuindo potência máxima de até 65 Watts. Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade. GARANTIA DE FÁBRICA: conforme manual do fabricante.				
02	15	Uni.	Mouse óptico: com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto no item 01, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware e Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico. Mouse para reposição.			RS 97,29	RS 1.459,35
03	15	Uni.	Teclado: com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto no item 01, de no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua Português Brasil, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Teclado para reposição.			RS 107,21	RS 1.608,15
04	5	Uni.	Monitor: LED no mínimo 21,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical. Tempo de resposta de aproximadamente 8ms. Resolução nativa de 1920x1080 @ 60 Hz. Conectores VGA (DB15), HDMI ou Display Port. Economia de energia: compatível com Energy Star. Acessórios inclusos: cabo de alimentação (mínimo 1,5 m), Cabo HDMI ou Display Port (mínimo 1,5 m) e guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento, não sendo aceito solução através de adaptadores. O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado no item 01, ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de			RS 1.298,28	RS 6.491,40



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			<p>vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: conforme manual do fabricante.</p>			
05	05	Uni.	<p>Gabinete: Processador Core i5 (2.3 GHz a 3.8 GHz, cachê de 12 MB, hexa-core, 10ª geração). Placa mãe “motherboard” com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX. Chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. Barramento de dados de comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 01 (um) slot M.2; Permitir a expansão de memória RAM para até 32 (trinta e dois) GB. Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, nas quantidades mínimas: 04 USB 3.0 (02 frontais e 02 traseiros), 02 USB 2.0 (02 traseiros), não serão aceitas portas USB instaladas adicionais, placas PCI ou adaptadores, as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone), localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificações AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.</p> <p>Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte da linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo, possui chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software. Para uso do chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto</p>		RS 6.220,00	
						RS 31.100,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		<p>e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo.</p> <p>BIOS: em português ou inglês, desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS (informar a URL na proposta) devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; Possuir capacidade de replicação de configuração de BIOS através de rede ou via pen drive USB; Possuir ferramenta de diagnóstico dos principais componentes da placa mãe e realizar diagnóstico de integridade de hardware para, no mínimo, processo de boot, memória e HD; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Deve possuir na BIOS o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento; Deverá ser projetada para utilização no modelo ofertado. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS, NIST 800-193 com capacidade de autorrecuperação e ferramentas para apagar os dados de acordo com a NIST 800-88.</p> <p>Segurança: Em alinhamento à Lei 13.709 (LGPD), junto aos equipamentos deverão ser fornecidas as seguintes soluções de segurança: solução avançada de detecção de malwares desconhecidos, utilizando algoritmos de inteligência artificial, como machinelearning e/ou deeplearning; Solução do fabricante que permita verificação automática de atualização de drivers, firmwares e BIOS, permitindo gerenciamento centralizado da liberação e instalação destas; Solução que permita salvar alterações na BIOS em um arquivo e</p>				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		<p>criação de um arquivo executável capaz de aplicar os ajustes efetuados em todos os equipamentos do mesmo modelo; Para uso do Chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo com gestão centralizada das chaves.</p> <p>Memória: no mínimo 8GB - SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.</p> <p>Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe M.2 Interface de rede local: Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs;</p> <p>Controladora de vídeo: Possuir 01 (uma) controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com suporte resolução de 1920x1440, modo de 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080. Deverá possuir no mínimo 03 (três) conectores externos sendo: 01 (um) VGA (DB20) e 02 (dois) HDMI e/ou Display Port. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado. Deverá possuir recurso para utilização de 03 (três) monitores com opção de clone de imagem ou expansão da área de trabalho.</p> <p>Modelo: Mini Desktop – não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no Máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catalogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem</p>			
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			<p>adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p> <p>Fonte de alimentação externa de 110/220 V AC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard), possuindo potência máxima de até 65 Watts.</p> <p>Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>			
06	08	Uni.	<p>Notebook. Tipo I.</p> <p>Processador Intel Core i3 de 10ª geração ou superior.</p> <p>Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, expansível até 16 GB. SSD de 256 GB ou superior.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 (ou 11) professional em Português do Brasil. O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado. A fabricante deve disponibilizar no site os arquivos (download) para restauração do sistema operacional.</p> <p>Monitor: LCD ou LED (antirreflexo) resolução HD de 15,6 polegadas ou superior.</p> <p>Teclado em português (padrão ABNT2). Alto-falantes estéreos duplos de alta definição. Bateria(s) integrada de alta capacidade de duração.</p> <p>Possuir Webcam de alta definição integrada.</p> <p>Portas: 2 portas USB / 1 porta HDMI / 1 porta de áudio universal / 1 porta para tomada de energia.</p> <p>Possuir entrada para fone de ouvido.</p> <p>Conectividade WiFi e Bluetooth.</p> <p>Fonte: Bivolt.</p> <p>Acompanhar cabo de energia e manual do usuário.</p> <p>Equipamento novo.</p> <p>Fabricados com certificação ISO 9001.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA:conforme</p>		RS 5.530,00	
						RS 44.240,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



			manual do fabricante.				
07	05	Uni.	<p>Notebook. Tipo II. Processador Intel Core i7 de 10ª geração ou superior. Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, expansível até 16 GB ou mais. SSD de 256 GB ou superior. Sistema operacional Windows 10 (ou 11) Professional em Português do Brasil. O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado. A fabricante deve disponibilizar no site os arquivos (download) para restauração do sistema operacional. Monitor: LCD ou LED (antirreflexo) resolução HD de 15,6 polegadas ou superior. Teclado em português (padrão ABNT2). Alto-falantes estéreos duplos de alta definição. Bateria(s) integrada de alta capacidade de duração. Possuir Webcam de alta definição integrada. Portas: 2 portas USB / 1 porta HDMI / 1 porta de áudio universal / 1 porta para tomada de energia. Possuir entrada para fone de ouvido. Conectividade WiFi e Bluetooth. Fonte: Bivolt. Acompanhar cabo de energia e manual do usuário. Equipamento novo. Fabricados com certificação ISO 9001.</p> <p><u>GARANTIA DE FÁBRICA:</u>conforme manual do fabricante.</p>			RS 7.860,00	
08	09	Uni.	<p>HD Externo. Especificações mínimas exigidas: Capacidade 1TB. Conexão USB. Cor preta. Compatível com notebooks e computadores. Equipamento novo.</p> <p><u>GARANTIA DE FÁBRICA:</u>conforme manual do fabricante</p>			RS 510,00	RS 39.300,00
09	17	Uni.	<p>Caixinha de som. Especificações</p>			RS 55,00	RS 4.590,00 RS 935,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			<p>mínimas exigidas: Conexão USB com tecnologia plugand play (permite o computador reconhecê-lo e automaticamente instalar, sem precisar do usuário configurar). Design moderno, leve e portátil. Possuir som nítido sem chiados. Cor preta. Botão liga e desliga e botão controle de volume. Ideal para uso em computadores e notebooks. Embalagem com 02 caixinhas. Equipamento novo.</p> <p><u>GARANTIA DE FÁBRICA:</u>conforme manual do fabricante.</p>				
10	05	Uni.	<p>WEBCAM. Especificações mínimas exigidas: Conexão USB 2.0 com tecnologia plugand play (permite o computador reconhecê-lo e automaticamente instalar, sem precisar do usuário configurar). Compatibilidade com Windows 11. Microfone embutido. Resolução de imagem Full HD 1080p. Cor preta. Equipamento novo.</p> <p><u>GARANTIA DE FÁBRICA:</u>conforme manual do fabricante.</p>			RS 740,00	
11	14	Uni.	<p>Nobreak – Potência de1200VA (ou superior). Bivolt automático. Conexões de saída para 6 tomadas ou mais. Autonomia mínima de 40 minutos. Tensão de saída 115V. Possui estabilizador interno. Deve manter o fornecimento de energia limpa e segura durante queda total de rede elétrica, ruídos de rede elétrica, sobretensão e subtensão de rede elétrica. Deve possuir alarme audiovisual que indica as condições de operação do nobreak e também a função “mute” para inibir o alarme sonoro durante algumas anormalidades. Deve possuir autodiagnóstico da bateria (indicando o momento de troca). Carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak desligado, desde que esteja conectado à rede elétrica. Função DC</p>			RS 1.170,00	RS 3.700,00 RS 16.380,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga.				
			<u>GARANTIA DE FÁBRICA:</u> conforme manual do fabricante				
TOTAL							R\$ 485.852,20

O O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROponho-me a FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, ____ DE _____ DE 2022

Carimbo do CNPJ:



Assinatura do Proponente



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1) Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2) São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - ii. iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - iii. v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4) O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5) **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

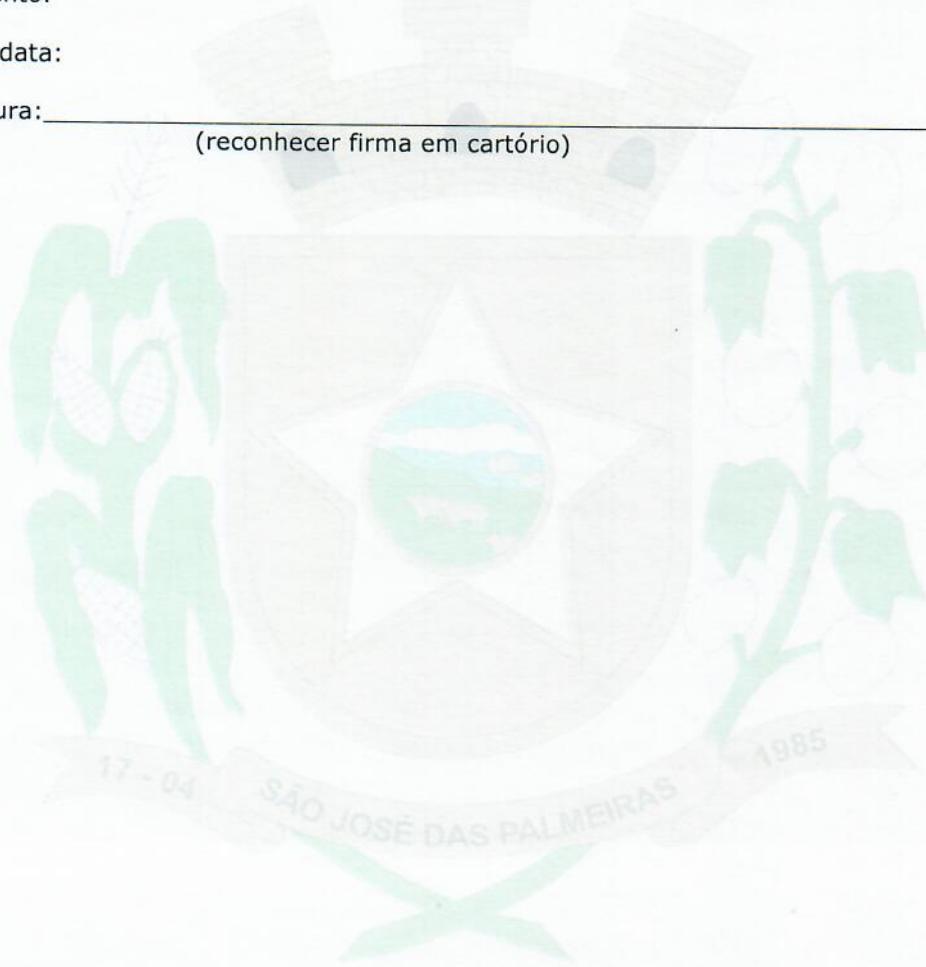


Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 021/2022.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXX, cidade de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu
representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 021/2022, DECLARA expressamente,
para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de
18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores
de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob
condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRONICO Nº 021/2022, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2022.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **021/2022**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2022

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabeleci da na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP
"MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "

Que entre si celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, o Sr. Nelton Brum, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e de outro lado _____ (qualificar), com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTI D.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM

Resolvem registrar os preços acima descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto –

Constitui objeto da presente ata o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.**

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis –

Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 021/2022, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com este não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira –

O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) da seguinte forma:

SECRETARIA DE SAUDE - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Programa Nacional de Qualificação Farmaceutica - QUALIFAR-SUS; conforme repasse do Estadual através do programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica – IOAF e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Programa do Índice de Gestão



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



Descentralizada do Sistema da Assistência Social - IGD/SUAS e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) com Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) com Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS; 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais; 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesjp@gmail.com

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.

Parágrafo Terceiro - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega

O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de compra e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

Paragrafo Primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, nas dependências da Secretaria solicitante, conforme previsto no Termo de Referência.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Parágrafo Segundo: Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de São José das Palmeiras.

Parágrafo Terceiro: Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de validade.

Parágrafo Quarto: Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Clausula Quinta - do crédito orçamentário

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação: _____.

Cláusula Sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava: Da cessão

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Nona: Da fiscalização

A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida **pela Sra. Isabela Aparecida Arloleya**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução,



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA..

Cláusula Décima – Da Fraude e da Corrupção

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**pratica corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “**pratica obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção
2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Primeira - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



Cláusula Décima Segunda - Do Foro

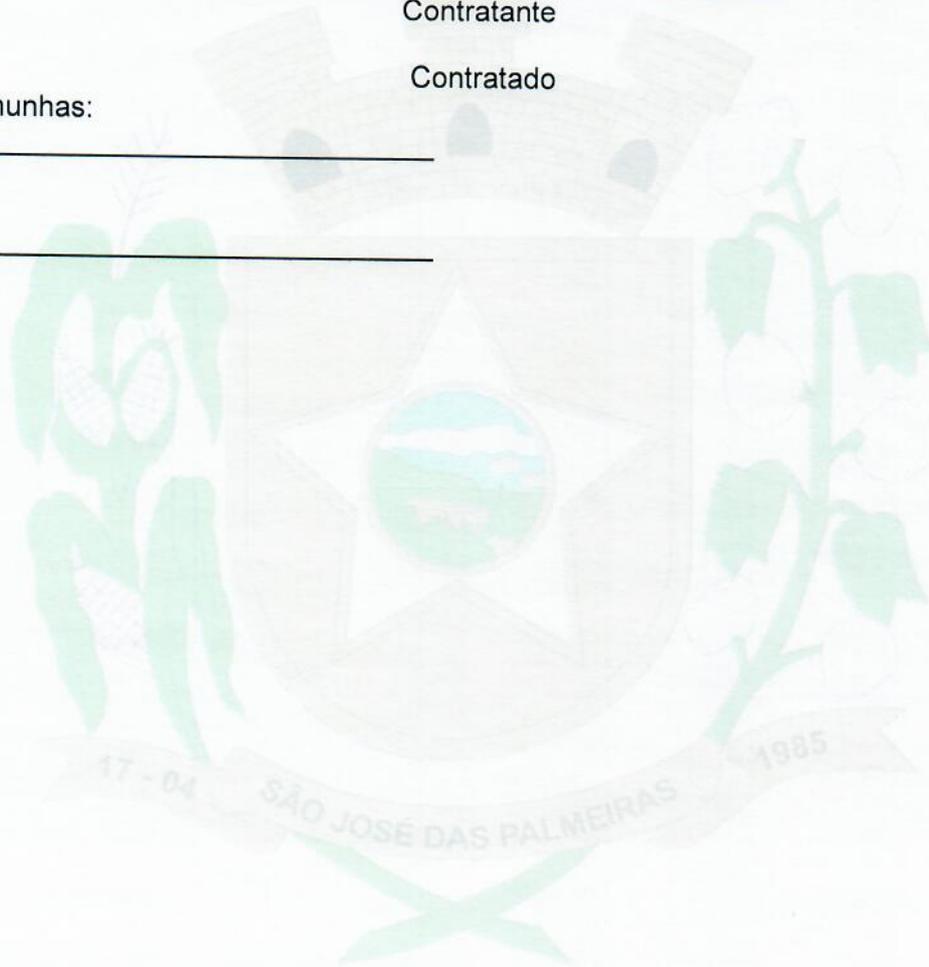
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratante

Contratado

Testemunhas:





ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERENCIA
SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais tem a obrigação de alimentar sistemas específicos para informar as produções dos serviços realizados em cada setor. Grande parte dos recursos vindos da União e do Estado para custear os serviços e programas ligados à Assistência Social, Saúde e Educação, é calculada através da produção e dos indicadores de atendimento do Município.

Considerando que os equipamentos utilizados atualmente nestes setores são equipamentos velhos que já não suportam as rotinas de trabalho, vindo a apresentar problema com frequência, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem-se obsoletos, devido o constante avanço da área da informática, vê-se a necessidade de fazer a sua substituição para evitar inconvenientes futuros.

Considerando que houve aumento de demanda para acesso aos sistemas dentro das secretarias, faz-se necessária aquisição de computadores para ampliar os pontos de acesso.

Considerando o excesso de picos e quedas de energia elétrica em nosso município, faz-se necessária aquisição de nobreaks para atender pontos críticos de atendimento de serviços.

Portanto, esta contratação tem por objetivo melhorar a capacidade do desenvolvimento das atividades administrativas das secretarias municipais e desta forma contribuir para o bom andamento dos serviços públicos, além de aperfeiçoar as rotinas de trabalho e prestar atendimento eficiente aos cidadãos,

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de São José das Palmeiras do Paraná, há a necessidade da aquisição destes equipamentos para proporcionar condições adequadas de trabalho aos colaboradores e por consequência prestar o melhor atendimento possível a todos os munícipes.



3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço unitário do item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

Anexo I

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	41	Uni.	<p>Computador completo (gabinete, monitor, teclado e mouse). Processador Core i5 (2.3 GHz a 3.8 GHz, cachê de 12 MB, hexa-core, 10ª geração).</p> <p>Placa mãe “motherboard” com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX. Chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. Barramento de dados de comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 01 (um) slot M.2; Permitir a expansão de memória RAM para até 32 (trinta e dois) GB. Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, nas quantidades mínimas: 04 USB 3.0 (02 frontais e 02 traseiros), 02 USB 2.0 (02 traseiros), não serão aceitas portas USB instaladas adicionais, placas PCI ou adaptadores, as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone), localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificações AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.</p> <p>A Placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte da linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo, possui chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software. Para uso do chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo.</p> <p>BIOS: em português ou inglês, desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS (informar a URL na proposta) devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; Possuir capacidade de replicação de configuração de BIOS através de</p>	RS 8.196,30



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		<p>rede ou via pen drive USB; Possuir ferramenta de diagnóstico dos principais componentes da placa mãe e realizar diagnóstico de integridade de hardware para, no mínimo, processo de boot, memória e HD; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Deve possuir na BIOS o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento; Deverá ser projetada para utilização no modelo ofertado. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS, NIST 800-193 com capacidade de autorrecuperação e ferramentas para apagar os dados de acordo com a NIST 800-88.</p> <p>Segurança: Em alinhamento à Lei 13.709 (LGPD), junto aos equipamentos deverão ser fornecidas as seguintes soluções de segurança: solução avançada de detecção de malwares desconhecidos, utilizando algoritmos de inteligência artificial, como machinelearning e/ou deeplearning; Solução do fabricante que permita verificação automática de atualização de drivers, firmwares e BIOS, permitindo gerenciamento centralizado da liberação e instalação destas; Solução que permita salvar alterações na BIOS em um arquivo e criação de um arquivo executável capaz de aplicar os ajustes efetuados em todos os equipamentos do mesmo modelo; Para uso do Chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo com gestão centralizada das chaves.</p> <p>Memória: no mínimo 8GB - SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.</p> <p>Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe M.2 Interface de rede local: Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs;</p> <p>Controladora de vídeo: Possuir 01 (uma) controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com suporte resolução de 1920x1440, modo de 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080. Deverá possuir no mínimo 03 (três) conectores externos sendo: 01 (um) VGA (DB20) e 02 (dois) HDMI e/ou Display Port. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado. Deverá possuir recurso para utilização de 03 (três) monitores com opção de clone de imagem ou expansão da área de trabalho.</p> <p>Monitor, teclado e mouse óptico:</p> <p>Teclado com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua Português Brasil, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), ou wireless.</p> <p>Mouse óptico: com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			<p>(não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), ou wireless, compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware e Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.</p> <p>Monitor: LED no mínimo 21,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical. Tempo de resposta de aproximadamente 8ms. Resolução nativa de 1920x1080 @ 60 Hz. Conectores VGA (DB15), HDMI ou Display Port. Economia de energia: compatível com Energy Star. Acessórios inclusos: cabo de alimentação (mínimo 1,5 m), Cabo HDMI ou Display Port (mínimo 1,5 m) e guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento, não sendo aceito solução através de adaptadores.</p> <p>O teclado, mouse, monitor e suportes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.</p> <p>Gabinete: Mini Desktop – não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no Máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catalogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p> <p>Fonte de alimentação externa de 110/220 V AC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard), possuindo potência máxima de até 65 Watts.</p> <p>Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	
02	15	Uni.	<p>Mouse óptico: com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto no item 01, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 DPIs por hardware e Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.</p> <p>Mouse para reposição.</p>	RS 97,29



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



03	15	Uni.	<p>Teclado: com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto no item 01, de no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua Português Brasil, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Teclado para reposição.</p>	RS 107,21
04	5	Uni.	<p>Monitor: LED no mínimo 21,5 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical. Tempo de resposta de aproximadamente 8ms. Resolução nativa de 1920x1080 @ 60 Hz. Conectores VGA (DB15), HDMI ou Display Port. Economia de energia: compatível com Energy Star. Acessórios inclusos: cabo de alimentação (mínimo 1,5 m), Cabo HDMI ou Display Port (mínimo 1,5 m) e guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento, não sendo aceito solução através de adaptadores.</p> <p>O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado no item 01, ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: conforme manual do fabricante.</p>	RS 1.298,28
05	05	Uni.	<p>Gabinete: Processador Core i5 (2.3 GHz a 3.8 GHz, cachê de 12 MB, hexa-core, 10ª geração).</p> <p>Placa mãe "motherboard" com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX. Chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. Barramento de dados de comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 01 (um) slot M.2; Permitir a expansão de memória RAM para até 32 (trinta e dois) GB. Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, nas quantidades mínimas: 04 USB 3.0 (02 frontais e 02 traseiros), 02 USB 2.0 (02 traseiros), não serão aceitas portas USB instaladas adicionais, placas PCI ou adaptadores, as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone), localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificações AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.</p> <p>Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte da linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo, possui chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software.</p>	RS 6.220,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		<p>Para uso do chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo.</p> <p>BIOS: em português ou inglês, desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS (informar a URL na proposta) devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; Possuir capacidade de replicação de configuração de BIOS através de rede ou via pen drive USB; Possuir ferramenta de diagnóstico dos principais componentes da placa mãe e realizar diagnóstico de integridade de hardware para, no mínimo, processo de boot, memória e HD; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Deve possuir na BIOS o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento; Deverá ser projetada para utilização no modelo ofertado. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS, NIST 800-193 com capacidade de autorrecuperação e ferramentas para apagar os dados de acordo com a NIST 800-88.</p> <p>Segurança: Em alinhamento à Lei 13.709 (LGPD), junto aos equipamentos deverão ser fornecidas as seguintes soluções de segurança: solução avançada de detecção de malwares desconhecidos, utilizando algoritmos de inteligência artificial, como machinelearning e/ou deeplearning; Solução do fabricante que permita verificação automática de atualização de drivers, firmwares e BIOS, permitindo gerenciamento centralizado da liberação e instalação destas; Solução que permita salvar alterações na BIOS em um arquivo e criação de um arquivo executável capaz de aplicar os ajustes efetuados em todos os equipamentos do mesmo modelo; Para uso do Chip TPM deverá acompanhar solução de criptografia, com gerenciamento remoto e centralizado de políticas para tipo de arquivo, diretório ou o disco todo com gestão centralizada das chaves.</p> <p>Memória: no mínimo 8GB - SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para ampliação de memória RAM.</p> <p>Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe M.2 Interface de rede local: Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs;</p> <p>Controladora de vídeo: Possuir 01 (uma) controladora de vídeo compatível com o padrão SVGA, com suporte resolução de 1920x1440, modo de 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1920x1080. Deverá possuir no mínimo 03 (três) conectores externos sendo: 01 (um) VGA (DB20) e 02 (dois) HDMI e/ou Display Port. Deverá ser compatível com os conectores e cabos</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



			<p>do monitor ofertado. Deverá possuir recurso para utilização de 03 (três) monitores com opção de clone de imagem ou expansão da área de trabalho.</p> <p>Modelo: Mini Desktop – não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no Máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. Deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catalogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p> <p>Fonte de alimentação externa de 110/220 V AC, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard), possuindo potência máxima de até 65 Watts.</p> <p>Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	
06	08	Uni.	<p>Notebook. Tipo I.</p> <p>Processador Intel Core i3 de 10ª geração ou superior.</p> <p>Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, expansível até 16 GB. SSD de 256 GB ou superior.</p> <p>Sistema operacional Windows 10 (ou 11) profissional em Português do Brasil. O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado. A fabricante deve disponibilizar no site os arquivos (download) para restauração do sistema operacional.</p> <p>Monitor: LCD ou LED (antirreflexo) resolução HD de 15,6 polegadas ou superior.</p> <p>Teclado em português (padrão ABNT2).</p> <p>Alto-falantes estéreos duplos de alta definição. Bateria(s) integrada de alta capacidade de duração.</p> <p>Possuir Webcam de alta definição integrada.</p> <p>Portas: 2 portas USB / 1 porta HDMI / 1 porta de áudio universal / 1 porta para tomada de energia.</p> <p>Possuir entrada para fone de ouvido.</p> <p>Conectividade WiFi e Bluetooth.</p> <p>Fonte: Bivolt.</p> <p>Acompanhar cabo de energia e manual do usuário.</p> <p>Equipamento novo.</p> <p>Fabricados com certificação ISO 9001.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	R\$ 5.530,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



07	05	Uni.	<p>Notebook. Tipo II. Processador Intel Core i7 de 10ª geração ou superior. Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, expansível até 16 GB ou mais. SSD de 256 GB ou superior. Sistema operacional Windows 10 (ou 11) Professional em Português do Brasil. O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado. A fabricante deve disponibilizar no site os arquivos (download) para restauração do sistema operacional. Monitor: LCD ou LED (antirreflexo) resolução HD de 15,6 polegadas ou superior. Teclado em português (padrão ABNT2). Alto-falantes estéreos duplos de alta definição. Bateria(s) integrada de alta capacidade de duração. Possuir Webcam de alta definição integrada. Portas: 2 portas USB / 1 porta HDMI / 1 porta de áudio universal / 1 porta para tomada de energia. Possuir entrada para fone de ouvido. Conectividade WiFi e Bluetooth. Fonte: Bivolt. Acompanhar cabo de energia e manual do usuário. Equipamento novo. Fabricados com certificação ISO 9001. GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	RS 7.860,00
08	09	Uni.	<p>HD Externo. Especificações mínimas exigidas: Capacidade 1TB. Conexão USB. Cor preta. Compatível com notebooks e computadores. Equipamento novo. GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	RS 510,00
09	17	Uni.	<p>Caixinha de som. Especificações mínimas exigidas: Conexão USB com tecnologia plugand play (permite o computador reconhecê-lo e automaticamente instalar, sem precisar do usuário configurar). Design moderno, leve e portátil. Possuir som nítido sem chiados. Cor preta. Botão liga e desliga e botão controle de volume. Ideal para uso em computadores e notebooks. Embalagem com 02 caixinhas. Equipamento novo. GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	RS 55,00
10	05	Uni.	<p>WEBCAM. Especificações mínimas exigidas: Conexão USB 2.0 com tecnologia plugand play (permite o computador reconhecê-lo e automaticamente instalar, sem precisar do usuário configurar). Compatibilidade com Windows 11. Microfone embutido. Resolução de imagem Full HD 1080p. Cor preta. Equipamento novo. GARANTIA DE FÁBRICA:conforme manual do fabricante.</p>	RS 740,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



11	14	Uni.	Nobreak – Potência de 1200VA (ou superior). Bivolt automático. Conexões de saída para 6 tomadas ou mais. Autonomia mínima de 40 minutos. Tensão de saída 115V. Possuir estabilizador interno. Deve manter o fornecimento de energia limpa e segura durante queda total de rede elétrica, ruídos de rede elétrica, sobretensão e subtensão de rede elétrica. Deve possuir alarme audiovisual que indica as condições de operação do nobreak e também a função “mute” para inibir o alarme sonoro durante algumas anormalidades. Deve possuir autodiagnóstico da bateria (indicando o momento de troca). Carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak desligado, desde que esteja conectado à rede elétrica. Função DC start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. GARANTIA DE FÁBRICA: conforme manual do fabricante.	RS 1.170,00
----	----	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Descrição de quantidades do item por secretaria:

Item	Sec. Saúde	Sec. Ass. Social	Sec. Adm.	Sec. Educação	Sec. Des. Econômico	Total
01	10	05	20	03	03	41
02	10	02	00	03	00	15
03	10	02	00	03	00	15
04	05	00	00	00	00	05
05	05	00	00	00	00	05
06	01	03	00	03	01	08
07	00	00	05	00	00	05
08	00	05	01	03	00	09
09	05	05	00	06	01	17
10	00	05	00	00	00	05
11	06	03	02	03	00	14

Obs:

As quantidades previstas referem-se aos itens descritos no ANEXO I

5 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, nas dependências da Secretaria solicitante, conforme endereços abaixo:

Secretaria de Administração: Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro.

Secretaria de Saúde: Rua Tiradentes, nº 1000, Centro.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Rua Sete de setembro, nº 01, Centro.

Secretaria de Assistência Social: Rua Sete de setembro, nº 01, Centro.



6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será **30 (trinta) dias**, após a realização do pedido.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da(s) entrega(s) dos produtos ficará(ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme Portaria nº 006/2022, bem como a fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Isabela Aparecida Arboleya**, e cada secretaria **deverá** solicitar os produtos, emitindo mensalmente relatório de entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

9.1 _ SECRETARIA DE SAUDE:

9.1.1- O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Programa Nacional de Qualificação Farmaceutica - QUALIFAR-SUS; conforme repasse do Estadual através do programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica – IOAF e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

6) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;

7) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;



- 9) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2.2 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Programa do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema da Assistência Social - IGD/SUAS e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 6) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 9) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9.3.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) conforme repasse Governo Federal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 6) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 9) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.4.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) com Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 6) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 9) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

9.5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.5.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) com Recurso Proprios os quais serão pagos entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



- 6) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 9) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição serão pagas, conforme dotação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	350	03.001.04.122.0002.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1400	05.001.12.361.0006.1034	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1402	05.001.12.361.0006.1034	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2041	06.002.10.301.0007.1048	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2042	06.002.10.301.0007.1048	5181	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2043	06.002.10.301.0007.1048	5182	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3590	08.002.20.606.0010.1076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3970	09.002.08.244.0012.1084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3981	09.002.08.244.0012.1084	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declaramos que os orçamentos das empresas: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, PORTAL AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, e LSNET – SUPLEMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, foram por nós recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.


ALEXANDRA NUNES MARAFIJA
Secretária de Assistência Social




ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde


REGINEIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes


DÊSSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Desenvolvimento Econômico

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 05 de Maio de 2022.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


ALEXANDRA NUNES MARAFIZ
Secretária de Assistência Social


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde


REGINEIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Djessica C. Niederle
DJESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Desenvolvimento Econômico





Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR”, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 27/05/2022 até as 08h10min do dia 09/06/2022
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 09/06/2022.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 09/06/2022.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 24/05/2022.


NELTON BRUM
Prefeito Municipal

17-04 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS 1985

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7382B9CE

Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 27/05/2022 até as 08h10min do dia 09/06/2022

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 09/06/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 09/06/2022.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br
"Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24/05/2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:51BFDAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

PORTARIA N.º 082/2022
DATA: 23 de maio de 2022

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor MARLOS ADRIEL DOS SANTOS, portador do RG nº 14.707.646-0/PR para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 23 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E246677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º
034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 166/2022

DECRETO N.º 166/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 19/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL 230/2009.

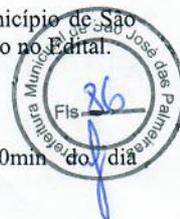
D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº. 19/2022-PMSPPR de 04 de maio de 2022, que tomou por objeto o **Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:**

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº. 19/2022-PMSPPR de 04 de maio de 2022.

OBJETO: Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO





Santa Lucia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR ATO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro conforme Decreto n.º 002/2022, toma público, que realizará no dia 09/06/2022 às 09:00 horas, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. Licitação na MODALIDADE de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item, objetivando a Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante (6X4) conforme convênio 803/2022 de acordo com o Anexo 07 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, conforme especificações constantes no presente edital. As propostas e Documentação serão recebidas na Plataforma BLL no site www.bll.org.br até as 08:30 horas do dia 09/06/2022. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município e no site www.bll.org.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144 e 3288-1147.

Santa Lúcia, Paraná, 25/05/2022.

Luiz Rodrigo Bocca
Pregoeiro

52153/2022

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR ATO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro conforme Decreto n.º 002/2022 toma público, que realizará no dia 08/06/2022 às 09:00 horas, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. Licitação na MODALIDADE de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item, objetivando a Aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas com no mínimo 125 HP, conforme convênio 759/2022 de acordo com o Anexo 07 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, conforme especificações constantes no presente edital. As propostas e Documentação serão recebidas na Plataforma BLL no site www.bll.org.br até as 08:30 horas do dia 08/06/2022. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município e no site www.bll.org.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144 e 3288-1147.

Santa Lúcia, Paraná, 25/05/2022.

Luiz Rodrigo Bocca
Pregoeiro

52062/2022

Santo Antonio da Platina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022 - PROC nº 2050/2022 (Ampla participação com lotes para participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014).

OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de cortinas tipo persiana blecaute, painéis divisórias, portas sanfonadas, forro em PVC, tapetes capacho e correlatos, inclusa montagem e instalação; destinados a diversas unidades municipais, a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 546.295,30 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 08/06/2022. - **EDITAL:** disponível no site www.santoantonioplantina.pr.gov.br, link "Processos Licitatórios". **DEMAIS INFORMACOES:** no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

52151/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROC. Nº 3010/2022

OBJETO: Contratação de Empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para efetuar a reforma e ampliação do banheiro sanitário no Calçadão Manoel Ribereite Arrabaça, com área de 64,70m²; sendo área de reforma de 51,00m² e área de ampliação de 13,70m², com prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para execução da obra. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 129.126,56. - **ABERTURA:** 14/06/2022, às 08h40min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina. - **EDITAL:** Disponível no site www.santoantonioplantina.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, para consulta. - **INFORMACOES E ELEMENTOS:** Fones/Mail: (43) 3534-8700; e-mail: planejamento@santoantonioplantina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de maio de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

52146/2022

São João

Prefeitura Municipal de São João

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 08/2022

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 14 do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, na Avenida XV de Novembro nº 160, estará realizando licitação na modalidade – Tomada de Preços nº 08/2022, Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em diversas Ruas do Bairro Primavera, conforme Convênio nº 23/2022 SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná. De acordo com as planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obras, prazo de execução: 180 dias, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacoesj@hotmail.com ou no site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal Transparência.

São João, 26 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER
Prefeito Municipal em Exercício

52291/2022

São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultural e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município de São José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 27/05/2022 até as 08h10min do dia 09/06/2022
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 09/06/2022.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 09/06/2022.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 24/05/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

52024/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2022 – SERMALI RESUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços técnicos para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico, serviços geotécnicos, estudos e levantamentos topográficos e contagem de tráfego.

TIPO: Menor preço no total da proposta.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 1.663.798,50.

ABERTURA: 28 de JUNHO de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão



Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 09 de Junho de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredeoste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) - 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Maio de 2022.
EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos de informática, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 07/06/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 24 de maio de 2022.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de veículo tipo ônibus novo 0km, com 42 lugares, ano/modelo 2022/2022 ou superior, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 07/06/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 24 de maio de 2022.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO M3 MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU MOBILIDADE REDUZIDA, COM CAPACIDADE DE 21 LUGARES (SENDO 01 PASSAGEIRO CADEIRANTE), DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09618.261000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 09 de junho de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09 de junho de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 26 de maio de 2022 até o dia 09 de junho de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregao2021@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 25 de maio de 2022.
MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

processo nº 119/2022
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 13.474/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis da merenda escolar, para atender às necessidades das escolas e centros de educação infantil da Rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do PNAE e Próprios, para um período de 365 dias.
2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 08 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 24 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 20 de maio de 2022.
JEAN PIERR CATTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

processo nº 121/2022
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 13.474/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº

1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de artigos de rouparia e enxoval, para atender às necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e do Bloco de Custeio do SUS.
2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 09 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 24 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 20 de maio de 2022.
JEAN PIERR CATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Processo Licitatório nº 034/2022

Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (computadores, periféricos e equipamentos de informática) junto ao Município, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes e Desenvolvimento Econômico, todas do Município, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item; Período de recebimento das propostas: das 10h do dia 27/05/2022 até as 08:10h do dia 09/06/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: as 08:10h do dia 09/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08:40h do Dia 09/06/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br. Acesso Identificado no link - Licitações. Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

NELTON BRUM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**

O Município de Tibagi/PR, torna público, licitação na modalidade de Pregão, tipo menor preço, às 9 horas, do dia 8 de junho de 2022, para aquisição de mantas. Valor R\$ 5.713,50. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.com.br.

Tibagi/PR, 24 de maio de 2022.
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Processamento de Dados para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste, tipo Menor Preço por Item. Abertura e julgamento das propostas dia 10/06/2022 as 09:00 horas.
Edital e anexos no www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br. Demais informações no Setor de Licitações pelo fone 045 32678006 ou e-mails licitacaoveracruz@hotmail.com, pregoeiraveco@gmail.com e licitacao2021@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste/PR, 25 de maio de 2022.
INÉIA APA. FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 20 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/202-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

I SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 21 de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/202-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

I SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

II Virmond/PR, 25 de maio de 2022.
ELIETE LOPES MUSIKA
Pregoeira

